

EDITAL Nº 005/2009

Dispõe sobre matrícula na Escola Superior de Criciúma – ESUCRI para o segundo semestre letivo de 2009 e dá outras providências.

A ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI torna público o processo de matrícula para o segundo semestre letivo de 2009 para os atuais alunos e ingressantes (calouros) para os cursos de Administração (Linha de Formação em Gestão, Comércio Exterior e Marketing e Publicidade), Ciências Contábeis, Sistemas de Informação, Enfermagem e Educação Física.

1 – DO PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA PARA ATUAIS ALUNOS:

1.1 **Retirar o KIT** de matrícula na Secretaria Acadêmica a partir do dia 16 de junho de 2009.

(O kit é composto pelo Requerimento de Matrícula e Aditivo Contratual para o segundo semestre de 2009 e boleto para pagamento referente a primeira parcela do segundo semestre letivo de 2009 com vencimentos para 10/07/2009)

1.2 **Efetuar o pagamento da primeira parcela** da semestralidade referente ao segundo semestre letivo de 2009.

1.3 **Devolver o Requerimento de Matrícula e Aditivo Contratual** até o dia 17 de julho de 2009, devidamente preenchido e assinado pelo aluno ou seu representante legal.

1.3.1 **O deferimento da matrícula é ato exclusivo da ESUCRI.** Desta maneira a simples devolução do kit de matrícula não significa aprovação da mesma em sua totalidade, estando o acadêmico condicionado, também a certificação pela Tesouraria de que não existam débitos anteriores vencidos.

1.4 **Conferir o espelho de notas via internet** (Intranet – Alunos). Identificando possíveis irregularidades dirigir-se imediatamente à Secretaria Acadêmica para as devidas providências.

1.5 **Para ajustes de matrícula:** Os acadêmicos que desejarem rever disciplinas, requerer aproveitamento de disciplinas ou, matricularem-se em disciplinas de diferentes fases, deverão efetuar tais alterações no período de 20 a 23 de julho de 2009 das 14h00min às 21h00min.

2. DOS VALORES

2.1 **O pagamento da primeira parcela do segundo semestre de 2009 deverá ser efetuado até o dia 10/07/2009.**

2.1.1 **Os acadêmicos que efetuarem matrícula** por processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso farão o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula.

2.2 **O valor das mensalidades para o segundo semestre letivo de 2009**, conforme valores publicados pela Resolução Esucri **001/2009 de XX/XX/2009**, será o apresentado na tabela que segue:

Valor das parcelas para o 2º semestre de 2009

CURSO	Pagamento APÓS o vencimento	Pagamento ATÉ o vencimento
Administração (Gestão/Com. Exterior/Mark.Publicidade)	R\$ 413,60	R\$ 391,57
Ciências Contábeis	R\$ 413,60	R\$ 391,57
Sistemas de Informação	R\$ 453,80	R\$ 420,57
Enfermagem	R\$ 514,08	R\$ 491,89
Educação Física - Licenciatura	R\$ 447,40	R\$ 392,15

Os valores previstos nesta tabela poderão sofrer reajustes conforme Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2.3 **O valor da primeira parcela** do segundo semestre letivo de 2009 será de igual valor para todos os acadêmicos de acordo com o curso indicado no Requerimento de Matrícula, independente da carga horária constante no mesmo instrumento. A partir da segunda parcela (agosto), o valor cobrado será equivalente ao montante da carga horária efetivamente indicada no Requerimento de Matrícula, respeitada carga horária mínima para cada curso e pré-requisitos quando existentes.

3. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS INGRESSANTES (CALOUROS)

3.1 **Os candidatos aprovados** no concurso vestibular de “INVERNO 2009 ESUCRI” deverão requerer matrícula para o segundo semestre letivo de 2009 nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14 de julho de 2009 junto à Secretaria Acadêmica da ESUCRI, *apresentando os documentos indicados no item 15 – Matrícula (pág.08) do Guia do Vestibulando “Vestibular de Inverno 2009 ESUCRI”*.

3.2 **Quitar junto à Tesouraria** da ESUCRI a primeira parcela do segundo semestre letivo de 2009 conforme valores apresentados no item 2.2 deste Edital.

3.3 **Preencher e assinar no ato** o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o segundo semestre letivo de 2009.

3.4 **O horário de matrícula** será das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 21h45min.

4. DAS VAGAS EXCEDENTES

4.1 **Encerrado o processo de rematrícula** para os acadêmicos atuais e matrícula para os acadêmicos ingressantes (calouros), em existindo vagas excedentes, será aberto processo para os interessados no preenchimento destas vagas, os quais deverão:

4.1.1 **Apresentar documentação necessária** conforme *item 15 – Matrícula (pág.08) do Guia do Vestibulando “Vestibular de Inverno 2009 ESUCRI”*.

4.1.2 **Quitar junto à Tesouraria** da ESUCRI a primeira parcela do segundo semestre letivo de 2009 conforme valores apresentados no item 2.2 deste Edital.

4.1.3 **Preencher e assinar no ato** o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o segundo semestre letivo de 2009.

4.1.4 **Ajustes de aproveitamento** de créditos deverão ser realizados, quando necessários, no período de 20 à 23 de julho de 2009.

5. DAS MATRÍCULAS POR TRANSFERÊNCIA, INGRESSO COM CURSO SUPERIOR, TROCA DE CURSO OU REINGRESSO

5.1 **Efetuar solicitação de vaga** a partir de 01 de junho de 2009 na Secretaria Acadêmica da ESUCRI.

5.2 **As matrículas serão efetuadas** a partir de 15 de julho de 2009 após análise do processo de transferência ou da documentação entregue.

5.3 **O procedimento de matrícula** será igual ao item 4 deste Edital, exceto para troca interna de curso que já deverá estar com a matrícula paga no curso de origem.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 **Será aceita** matrícula por procuração.

6.2 **Para alunos com idade inferior a 18 anos de idade**, o Requerimento de Matrícula, bem como Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser assinado pelo responsável legal.

6.3 **De acordo com a legislação**, a ESUCRI poderá oferecer disciplinas na modalidade semi-presencial pela metodologia de ensino à distância e, também, exigir o cumprimento de parte da carga horária do curso sob a modalidade de atividades complementares, dentro e/ou fora do *campus* da Faculdade.

6.4 **No caso de não ser preenchida turmas** com matrículas iguais ao número de vagas ofertadas, a ESUCRI poderá cancelar esta turma, assegurando aos matriculados vaga em outras turmas do mesmo ou outro curso, mesmo que seja em fase diferente, sem prejuízo de conteúdos e pré-requisitos.

6.5 **As disciplinas semestrais** poderão ser agrupadas ou seriadas de forma diferente nos períodos que compõe o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem, podendo, inclusive, ser cursada por alunos que ingressarem na ESUCRI em diferentes épocas, sem prejuízos de pré-requisitos.

6.6 **Os estágios práticos serão** realizados em Instituições da região de abrangência da faculdade mediante convênio entre a ESUCRI – INSTITUIÇÃO – ALUNO.

6.7 **O curso de Educação Física**, eventualmente, poderá ter aulas no Complexo Desportivo da ESUCRI localizado na Rodovia Jorge Lacerda, neste Município.

6.8 **As aulas poderão ser ministradas** de segunda a sábado, salvo necessidade de realização de estágios ou outras atividades acadêmicas, previamente comunicadas, em domingos e feriados.

6.9 **Casos omissos** serão resolvidos pela Direção da ESUCRI à luz do Regimento Geral da Instituição.

Criciúma, 15 de junho de 2009.

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma – Faculdade ESUCRI